



AMESG -Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana

FADIMAB -Faculdade de Ciências e Tecnologia *Prof. Dirson Maciel de Barros*

Publicado no quadro de aviso da
Autarquia do Ensino Superior de
Goiana-PE de acordo com o Art.
83, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Goiânia - PE *08/06/22*

Lucas M

PORTARIA 038/2022

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
– AMESG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o desconto de 25% (vinte e cinco por cento) aos alunos veteranos nos valores referentes às matrículas e mensalidades do Semestre 2022.2 dos seguintes cursos ofertados pela Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros – FADIMAB, conforme abaixo discriminados:

I- Curso de Bacharelado em DIREITO:

Matrícula para Veteranos ----- R\$ 537,92 (quinhentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos);
Mensalidades para Veteranos ----- R\$ 537,92 (quinhentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).

II- Curso de Bacharelado em EDUCAÇÃO FÍSICA e ADMINISTRAÇÃO e Licenciatura em EDUCAÇÃO FÍSICA:

Matrícula para Veteranos ----- R\$ 527,87 (quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos);
Mensalidades para Veteranos ----- R\$ 527,87 (quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos).

III- Curso de Licenciatura em PEDAGOGIA, LETRAS, MATEMÁTICA, HISTÓRIA e CIÊNCIAS BIOLÓGICAS:

Matrícula para Veteranos ----- R\$ 328,97 (trezentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos);
Mensalidades para Veteranos ----- R\$ 328,97 (trezentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º - Os descontos estabelecidos no Artigo 1º serão concedidos aos alunos que efetuarem as matrículas até o dia 05 de agosto de 2022.

Art. 3º - Os descontos estabelecidos no Artigo 1º no que se referem às mensalidades somente serão válidos se o pagamento for efetuado até o dia 05 do mês subsequente, não sendo concedidos quaisquer outros descontos.

Parágrafo único – Será de 100% (cem por cento) o valor das mensalidades pagas após a data prevista no caput deste artigo.





AMESG -Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana
FADIMAB -Faculdade de Ciências e Tecnologia Prof. Dirson Maciel de Barros

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da AMESG

Goiana/PE, 08 de junho de 2022.

Publique-se.

[Signature]
Emilia Fernanda D.A. de Souza
Presidente da AMESG

EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA

PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DR.

CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES

Portaria nº 662/2021